PRE 013/19

Vale do Paraíba, 12 de março de 2019

Assunto: CCT 2018/2019 Psicólogos

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2018/2019 cujo teor apresentamos a seguir:

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Fica estabelecido o reajuste salarial de 3,64% (três, virgula sessenta e quatro por cento), a ser concedido em única parcela, a partir de 1º de setembro de 2018, incidido sobre os salários de 31 de agosto de 2018.

Parágrafo primeiro: Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneos, concedidas no período revisando, conforme Instrução Normativa nº1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo segundo: As eventuais diferenças salariais oriundas da presente norma coletiva, serão pagas em 2 (duas) parcelas nas folhas dos meses de Março/19 e Abril/19.

Cláusula 2ª: Piso Salarial

A partir de 1º de setembro de 2018 o piso salarial da categoria será assim disposto:

a) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos de formação: R$2.328,70 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

b) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos ou mais de formação: R$2.646,51 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Parágrafo único: Sobre o piso salarial não haverá incidência dos porcentuais previstos na cláusula primeira (Reajuste Salarial).

Atenciosamente

Prof ºJaime Durigon Filho
Presidente